



RESOLUÇÃO N.º 1042/2020-CONSUN/UEMA

Dispõe sobre procedimento excepcional para provimento dos cargos de chefes de departamento e diretores de curso de graduação dos Centros de Ciências e dos Centros de Estudos Superiores.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário - CONSUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e de acordo com o disposto no artigo 34, inciso XXXI, do Estatuto da Universidade Estadual do Maranhão;

considerando a pandemia do novo coronavírus, decretada pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

considerando os protocolos médico-sanitários divulgados pelos órgãos oficiais nacionais e internacionais;

considerando a responsabilidade que toda autoridade pública tem, no limite de sua atuação, no sentido de adotar medidas de prevenção, combate e tratamento em casos pandêmicos como o que se vivencia;

considerando o disposto no Decreto n.º 36.203, de 30 de setembro de 2020, que reitera o estado de calamidade pública em todo o Estado do Maranhão para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19, e consolida as normas estaduais destinadas à contenção do coronavírus (SARS-CoV-2);

considerando que o artigo 45 e seguintes do Regimento dos Centros de Ciências e de Estudos Superiores, que dispõem sobre as eleições para composição da lista tríplice para escolha de diretores de Centro, de Curso e de chefes de Departamento da Uema;

considerando a impossibilidade da realização das eleições presenciais para composição da lista tríplice para escolha de diretores de Centro, de Curso e de chefes de Departamento da Uema em atendimento às medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo coronavírus (SARS-CoV-2);



considerando a impossibilidade de organizar eleições virtuais face ao comprometimento das equipes de TI com as aulas remotas e atividades on-line;

considerando que o artigo 73 do Regimento dos Centros de Ciências e de Estudos Superiores dispõe sobre a atribuição do Reitor em designar dirigentes quando não houver condições para a composição da lista tríplice;

considerando, finalmente, e sobretudo, ser a vida um pressuposto básico de todos os demais direitos e liberdades do ser humano;

RESOLVE:

Art. 1º O provimento dos cargos de chefe de departamento e diretor de curso de graduação dos Centros de Ciências e dos Centros de Estudos Superiores, para o exercício a partir de 1º de janeiro de 2021 até ulterior deliberação, dar-se-á, excepcionalmente, na forma desta Resolução.

Art. 2º Até 60 (sessenta dias) dias antes do término dos mandatos dos atuais ocupantes dos cargos, o Reitor oficiará aos Diretores de Centro para que solicitem às Assembleias Departamentais e aos Colegiados de Curso a eles vinculados a indicação do docente a ser designado para os cargos de chefe de departamento e diretor de curso de graduação.

Art. 3º As Assembleias Departamentais e os Colegiados de Curso deverão encaminhar à Direção de Centro, até o dia 25 de novembro, as atas das respectivas reuniões nas quais foram definidas as indicações acima especificadas.

Parágrafo único. As reuniões acima mencionadas devem observar o quórum de maioria simples.

Art. 4º No caso dos Centros nos quais não há departamento acadêmico ou tenha menos de 5 (cinco) professores efetivos, as indicações para o cargo de diretor de curso deverão ser realizadas pelo Conselho de Centro, mediante ata da respectiva reunião.

Art. 5º Os Diretores de Centro deverão encaminhar à Reitoria as atas na forma acima especificada até o dia 3 de dezembro de 2020, que providenciará os atos de designação na forma regimental.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

Art. 6º Os docentes nomeados para os cargos de chefe de departamento e diretor de curso entrarão em exercício em 2 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos que tiverem seus nomes indicados pelo órgão colegiado competente para continuarem terão novos atos de designação.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís - MA, 20 de outubro de 2020.

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor